



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Lei nº 3.095  
de 28 de maio de 2018.

Autoriza o Município de Cordeirópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a celebrar Termos de Convênio com outros entes públicos ou privados, bem como dá outras providências.

Jose Adinan Ortolan, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizado a celebrar Convênio com outros entes públicos ou privados, com a finalidade de destinação de animais silvestres capturados em situações de risco, doentes e acidentados e que devem ser reabilitados por meio do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS e que devem receber recursos destinados à aquisição de materiais, serviços ou a destinação direta de rações para que o referido órgão público possa desenvolver os seus serviços com os animais silvestres recebidos.

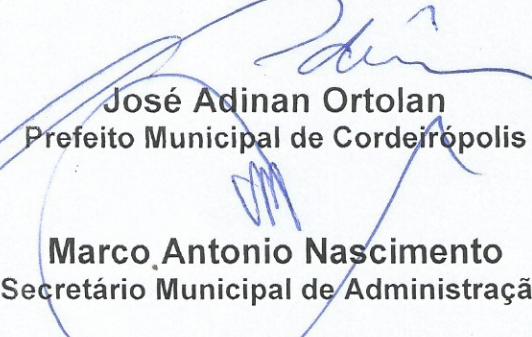
**Art. 2º** - As normas, obrigações, prazo, responsabilidades e demais encargos decorrentes da avença constarão expressamente do instrumento a ser firmado pelos entes públicos, respeitadas, evidentemente, as disposições constantes do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

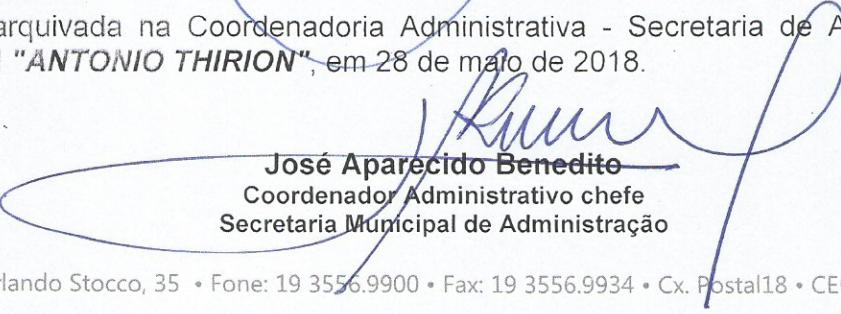
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

  
José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

  
Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de maio de 2018.

  
José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração